



EDITAL

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Oliveira do Bairro iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 6 de outubro de 2019 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 – Polo Escolar de Oliveira do Bairro

(do eleitor Abel Dias Galo ao eleitor Conceição de Gouvêa)

Secção de voto n.º 2 – Polo Escolar de Oliveira do Bairro

(do eleitor Conceição Emília Roça de Vasconcelos Mota ao eleitor José Augusto Pereira Relva)

Secção de voto n.º 3 – Polo Escolar de Oliveira do Bairro

(do eleitor José Augusto Soares Correia ao eleitor Maria Teresa Vieira Martins)

Secção de voto n.º 4 – Polo Escolar de Oliveira do Bairro

(do eleitor Maria Tereza dos Anjos da Silva ao eleitor Zurruell da Fonseca Carvalho Ventura)

Secção de voto n.º 5 – Polo Escolar de Vila Verde

(do eleitor Abel Cardoso Batista ao eleitor Zulmira Ferreira da Silva)

Oliveira do Bairro, 21 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Nota:

1. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.